



## **II ENCONTRO NACIONAL DOS ESTUDANTES DE SAÚDE COLETIVA (II ENESC)**

### **'A Saúde Coletiva enquanto Movimento Social'**

**10/11 a 14/11 – Esteio/RS**  
**REGIMENTO INTERNO**

#### **DO ENCONTRO**

Art 1º: O II ENESC realizar-se-á na cidade de Esteio/RS, nos dias 10, 11, 12, 13 e 14 de novembro de 2012, nas dependências do Parque Assis Brasil.

Art 2º: O Encontro Nacional dos Estudantes de Saúde Coletiva é o fórum de deliberação nacional.

#### **DA PARTICIPAÇÃO**

Art 3º: Poderá participar do II ENESC qualquer estudante regularmente matriculado ou trancado, mediante inscrição.

Parágrafo Único - Terão direito a voto todos os estudantes de graduação em Saúde Coletiva.

#### **DAS INSCRIÇÕES**

Art 4º: As inscrições serão efetivadas após o preenchimento da ficha de inscrição e do pagamento da taxa em dinheiro..

Art 5º: O valor do II ENESC foi estipulado pela comissão organizadora no valor de 50 (cinquenta) reais.

Parágrafo 1º - A inscrição inclui alojamento, participação em todas as atividades, alimentação e material a ser entregue no credenciamento.

Parágrafo 2º - As inscrições incluindo alimentação dão direito ao almoço e café da manhã dos dias 11, 12, 13 e 14 de novembro e janta nos dias 10, 11, 12 e 13 de novembro.

#### **DO CREDENCIAMENTO**

Art 6º: O credenciamento será realizado nos dias 10 de novembro de 2012, das 08h às 18h na sede da comissão organizadora local indicada no mapa do encontro.

Parágrafo 1º - O participante efetuará o pagamento no ato do credenciamento.

Art 7º: Cada participante receberá um único crachá que deverá ser conservado até o final do encontro, sendo de inteira responsabilidade do participante até o final das atividades.

Parágrafo 1º - No caso de perda do crachá, o titular do crachá deve comunicar a perda imediatamente à comissão organizadora.

Parágrafo 2º - Em caso de perda do crachá o titular do mesmo corre o risco de não conseguir recuperar o seu histórico total de controle de frequência.

Parágrafo 3º - O titular do crachá deverá pagar o valor de R\$ 10,00 (dez reais) para obter um novo crachá.

Art 8º: Também fazem parte do material do encontro uma bolsa, uma caneca, um bloco para anotações, uma caneta, programação e mapa do encontro e estatuto.

Parágrafo Único – A Comissão Organizadora informa que não serão disponibilizados copos plásticos durante o encontro. Em caso de perda da caneca, o participante deverá pagar o valor de R\$ 10,00 para adquirir uma nova caneca.

Art 9º: Será permitido o credenciamento de participantes durante o encontro desde que seja efetivado o pagamento em dinheiro da taxa de inscrição.

#### **DAS ATIVIDADES**

Art 10º: O II ENESC consistirá de mesa de abertura, vivências, oficinas, rodas de conversa, atividades culturais e plenária final.

Art 11º: Toda programação do II ENESC terá início e termino nos horários previstos pela comissão organizadora independente de quórum.

Parágrafo 1º - Todas as atividades a serem realizadas no II ENESC possuirão coordenadores/mediadores, para tal, cada instituição de ensino deve designar previamente dois representantes, que serão alocados pela Comissão Organizadora.

Parágrafo 2º - As intervenções das mesas poderão ser feitas de forma oral ou escrita em momentos especificados pelo coordenador de mesa, salvo orientação de convidado.

Art 12º: Todas as atividades a serem realizadas no II ENESC possuirão seus respectivos relatórios, para tal, caberá a dois membros das instituições de ensino, previamente designado, fazer a relatoria da atividade em questão.

Art 13º: As vivências terão a necessidade de inscrição prévia que serão realizadas no período que compreende de 05 a 09 de novembro de 2012, até às 12 horas do dia 09.

Parágrafo 1º - Cada vivência e oficina possuem seu número limite de inscritos, sendo que maiores informações sobre cada vivência como localização, número limite de participantes, dentre outros estará disponível no blog do encontro (enesc2012.wordpress.com) a partir do dia 05 de novembro.

Parágrafo 2º - As vagas para vivências e oficinas serão preenchidas por ordem de inscritos.

Parágrafo 3º - A metodologia das oficinas será de inteira responsabilidade dos ministrantes das mesmas, estes, convidados previamente pela comissão organizadora.

#### **DA CONFRATERNIZAÇÃO E PROGRAMAÇÃO CULTURAL**

Art 14º: A festa de abertura do encontro acontecerá no dia 10 de novembro de 2012 a partir das 20 horas, no Restaurante do Parque.

#### **DA SEGURANÇA**

Art 15º: O Regulamento do Parque de Exposições Assis Brasil é parte integrante deste regulamento e deve ser respeitado.

Parágrafo 1º - O Parque de Exposições Assis Brasil exige a obrigatoriedade de uso de crachá de identificação nas dependências do mesmo.

Parágrafo 2º - O horário de entrada e saída das dependências do parque fica estabelecido entre 7h a 24 h. Não será permitido o fluxo de entrada e saída fora destes horários estabelecidos.

Art 16º: A Comissão Organizadora do II ENESC não se responsabiliza por participantes com idade inferior aos 18 anos, sendo de responsabilidade da Instituição de Ensino Superior de sua origem.

Art 17º: O participante do encontro que cometer algum ato de depredação ao patrimônio público ou privado, agressão física, bem como perturbar a ordem e o repouso, ou qual seja denunciado, será levado para a comissão organizadora a fim de que o mesmo seja encaminhado às autoridades competentes.

Parágrafo Único - O participante que cometer um ato de depredação ao patrimônio público terá como pena pagar o valor referente ao ressarcimento do material depreciado.

Art 18º: Está terminantemente proibida a utilização das dependências do Parque Assis Brasil para outras atividades diferentes daquelas que foram definidas pela Comissão Organizadora com a Direção do Parque, quais sejam: dormitório, uso dos banheiros, entre outras, a serem definidas pela Comissão Organizadora.

Art 19º: Cada delegação deverá eleger um representante. A comissão organizadora entregará para cada representante de delegação a chave da sala de alojamento e a partir desse momento não se responsabilizará por quaisquer danos ou perda de bens dos participantes que venha a acontecer.

Parágrafo Único – Caso haja a perda da chave a comissão organizadora cobrará o valor referente à nota de serviço (para realizar uma cópia nova da mesma e possíveis reparos).

Art 20º: A comissão organizadora não se responsabiliza pelos participantes que não estiverem seguindo a programação do II ENESC.

#### **DA ALIMENTAÇÃO**

Art 21º: As refeições serão servidas no refeitório do Parque Assis Brasil obedecendo ao cronograma descrito na programação do II ENESC, podendo o participante ficar sem qualquer refeição caso chegue após o horário do término.

Art 22º: No momento do credenciamento o participante receberá os tíquetes referentes às refeições durante o encontro sendo que a comissão organizadora não se responsabiliza em caso de perda dos mesmos.

#### **DOS CERTIFICADOS DE PARTICIPAÇÃO E CONTROLE DE FREQUÊNCIA**

Art 23º: A presença nas atividades será controlada pela Comissão Organizadora e pela Comissão de Apoio, através de carimbo no verso do crachá dos participantes.

Parágrafo Único - Os crachás serão carimbados entre os primeiros 20 (vinte) minutos da atividade e os 15 (quinze) minutos finais do horário previsto na programação para a mesma.

Art 24º: Será exigida frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento), ou seja, equivalente a 10 carimbos no verso do crachá, para obtenção do Certificado de Participação no Encontro.

Parágrafo Único - Os crachás deverão ser apresentados com os carimbos de presença ao término da Plenária final do Encontro.

Art 25º: Nos 20 (vinte) minutos finais de cada atividade circulará entre os participantes, uma lista que deve ser assinada a fim de registrar a presença do participante em ata.

Art 26º: Os atestados de participação, apresentação de trabalho, relatoria e monitoria do II ENESC serão disponibilizados impressos no último dia do encontro. Os certificados serão encaminhados por correio eletrônico. Informações no blog do encontro após o período do mesmo (enesc2012.wordpress.com).

#### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art 27º: O regimento interno do II ENESC deverá ser aprovado após leitura na abertura do encontro.

Art 28º: As questões omissas nesse regimento serão resolvidas pela Comissão Organizadora do II Encontro Nacional de Estudantes de Saúde Coletiva.

Esteio, 10 de novembro de 2012.  
*Comissão Organizadora do II ENESC*